

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 21/10/21

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 902 DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$114.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	484	10.122.1011.2711.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA CONVID-19	114.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300007	Covid19 Federal		
		SOMA		R\$ 114.000,00	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias através da Portaria MS nº 2.237/2021, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

Excesso:		114.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	114.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAIS FERRAZ
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Rosângela de Moura Maniçoba Novais Ferraz
Prefeita
CPF: 189.212.184-87
RECEBIDO o presente documento em 21/10/21 às 12 hs 14 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1